



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



DECRETO Nº 105/2021 DE 25/10/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 790/2020, de 13/10/2020

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) conforme segue:

Unidade Orçamentária	08.001	SECRET. DESENV. RURAL, AGRIC. E MEIO AMBIENTE
Função	20	AGRICULTURA
Sub-função	608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Programa	2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
Projeto/Atividade	1056	AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRICOLA
Despesa	43	
Elemento	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS
Elemento	4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA
Fonte	0.1.64.1164 R\$ 99.000,00

Unidade Orçamentária	09.001	SEC. MUNIC. DE TRANSP. OBRAS, SERV. URBANOS
Função	15	URBANISMO
Sub-função	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS
Projeto/Atividade	1057	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS
Despesa	56	
Elemento	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS
Elemento	4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA
Fonte	0.1.64.1164 R\$ 149.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R\$ 248.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), serão utilizados o provável excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos, oriundos de transferência especial conforme Portaria Nº 390/SEF-23/09/2021, Processo SGPe SCC 00016756/2021 SAR para a aquisição de implementos agrícolas para a agricultura familiar e SCC 00017198/2021 SIE para Execução de obras de infraestrutura de passeio nas vias públicas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



Lajeado Grande, em 25 de outubro de 2021.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Nadia Inez Foresti
Servidora Designada